

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. MARTINS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº 53.155.136/0001-37



JACQUEANE COSTA SOUSA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/08/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 712.178.512-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4050669, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA UM, SN, SETOR FL 13 QD 24 LT 17, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68510022, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. MARTINS TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202113275, com sede Rua Acrísio Santos, SN, Sala B Anexo Posto Madry, Centro São Domingos do Araguaia, PA, CEP 68520000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.155.136/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** CLAUDIVAN COSTA MARTINS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 651.066.102-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3156070, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA UM, SN, SETOR FL 13 QUADRA24 LOTE 17, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68510022, BRASIL.

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio JACQUEANE COSTA SOUSA MARTINS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio CLAUDIVAN COSTA MARTINS, da seguinte forma: Em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JACQUEANE COSTA SOUSA MARTINS, com 76.500(Setenta e Seis Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)  
CLAUDIVAN COSTA MARTINS, com 73.500(Setenta e Três Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JACQUEANE COSTA SOUSA MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Req: 81500000487990

Página 1

21/01/2025



Certifico o Registro em 21/01/2025  
Arquivamento 20001000534 de 21/01/2025 Protocolo 259938793 de 20/01/2025 NIRE 15202113275  
Nome da empresa J. MARTINS TRANSPORTES LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 135654839569952



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. MARTINS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº 53.155.136/0001-37



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JACQUEANE COSTA SOUSA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/08/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 712.178.512-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4050669, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA UM, SN, SETOR FL 13 QD 24 LT 17, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68510022, BRASIL

CLAUDIVAN COSTA MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 651.066.102-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3156070, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA UM, SN, SETOR FL 13 QUADRA24 LOTE 17, NOVA MARABA, MARABÁ, PA, CEP 68510022, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. MARTINS TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202113275, com sede à RUA ACRISIO SANTOS, SN, SALA B ANEXO POSTO MADRY, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.155.136/0001-37, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO ENQUADRAMENTO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciou suas atividades em 11/12/2023 e seu prazo de duração é indeterminado

Req: 81500000487990

Página 2





## DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem o seguinte objeto:

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

## CNAE FISCAL

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

fica assim distribuído:

JACQUEANE COSTA SOUSA MARTINS, com 76.500(Setenta e Seis Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)  
CLAUDIVAN COSTA MARTINS, com 73.500(Setenta e Três Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Req: 81500000487990

Página 3





**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a JACQUEANE COSTA SOUSA MARTINS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA .** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA .** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA para o exercício e o



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. MARTINS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ nº 53.155.136/0001-37



cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os sócios lavram o presente instrumento.

**SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, 14 de Janeiro de 2025.**

---

JACQUEANE COSTA SOUSA MARTINS

---

CLAUDIVAN COSTA MARTINS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgN35WzeYorRrEK1p9&chave2=K72jyVYD1IDmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65106610206-CLAUDIVAN COSTA MARTINS | 71217851291-JACQUEANE COSTA SOUSA MARTINS

Req: 8150000487990

Página 5



Certifico o Registro em 21/01/2025  
Arquivamento 20001000534 de 21/01/2025 Protocolo 259938793 de 20/01/2025 NIRE 15202113275  
Nome da empresa J. MARTINS TRANSPORTES LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 135654839569952

21/01/2025



259938793

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>J. MARTINS TRANSPORTES LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>259938793 - 20/01/2025</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 15202113275  
CNPJ 53.155.136/0001-37  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2025  
SOB N: 20001000534

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001000534

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65106610206 - CLAUDIVAN COSTA MARTINS - Assinado em 14/01/2025 às 20:01:40

Cpf: 71217851291 - JACQUEANE COSTA SOUSA MARTINS - Assinado em 20/01/2025 às 10:41:31

Assinado eletronicamente por  
KARLA DA COSTA DIAS  
SECRETÁRIA GERAL

1